

DECRETO Nº 5.213, DE 19 DE JULHO DE 2019.

“Dispõe sobre cancelamento de tributos municipais, lançados em desfavor de Sergio Kenji Wadamori e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 5673/2019, datado de 12 de julho de 2019 pela Diretora do Departamento de Rendas e Tributos, onde solicita análise e ao mesmo tempo pleiteia o cancelamento de débito inscritos em Dívida Ativa municipal lançadas em desfavor do sr. Sergio Kenji Wadamori, relativo ao lançamento de ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, do exercício financeiro de 2018;

Considerando que referido débito foi inscrito em Dívida Ativa Municipal de forma equivocada;

Considerando ser dever da Administração Pública, rever seus atos que contrariam preceitos legais, objetivando repará-los, seja “ex-officio” ou a requerimento do interessado.

DECRETA

Art. 1º Fica cancelado “ex-officio”, os tributos referente ao ISS oriundos dos lançamentos do exercício financeiro de 2018 – receita 165, parcela 10, lançamento 0, no valor de R\$ 91,28 (noventa e um reais e vinte e oito centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 19 de julho de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

